



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.779

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos do Jardim Europa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “AVENIDA ITÁLIA”, a Avenida Projetada A, logradouro público municipal que tem início no terreno de propriedade do Senhor Pedro de Abreu e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 2.º Fica denominada de “RUA DINAMARCA”, a Rua Projetada A, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada H e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 3.º Fica denominada de “TRAVESSA SUÍÇA”, a Via de Acesso Lotes, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada A e término no terreno de propriedade de Telmo Gregório Viviam, Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 4.º Fica denominada de “RUA INGLATERRA”, a Rua Projetada B, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada H e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 5.º Fica denominada de “RUA FRANÇA”, a Rua Projetada C, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada H e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 6.º Fica denominada de “RUA ESPANHA”, a Rua Projetada D, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada I e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 7.º Fica denominada de “RUA PORTUGAL”, a Rua Projetada E, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada J e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 8.º Fica denominada de “RUA POLÔNIA”, a Rua Projetada F, logradouro público municipal que tem início no terreno de propriedade do Senhor Pedro de Abreu e término na Rua Antonio Carmeliano Pereira, Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 9.º Fica denominada de “RUA ALEMANHA”, a Rua Projetada H, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada D e término no terreno de propriedade do Senhor Telmo Gregório Viviam, Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 10. Fica denominada de “RUA HOLANDA”, a Rua Projetada I, logradouro público municipal que tem início na Rua Projetada F e término no terreno de propriedade do Senhor Telmo Gregório Viviam, Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 11. Fica denominada de “RUA BÉLGICA”, a Rua Projetada J, logradouro público municipal que tem início na Avenida Projetada A e término na Rua Projetada I, Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017, ano do centenário.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)